***LEI COMPLEMENTAR Nº 0010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.***

Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

 **Art. 1º** Ficam criados os cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E, em conformidade com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, os quais se integrarão à Estrutura Administrativa e Organizacional, com as seguintes atribuições:

 I - CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO:

 a) elaborar processos de coletas de preços para toda e qualquer compra efetuada pela Autarquia;

 b) controlar o patrimônio da Autarquia;

 c) supervisionar as rotinas quanto às licitações realizadas.

 II - CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO:

 a) supervisionar os serviços de construções e ligações de redes de água e esgoto sanitário;

 b) supervisionar a manutenção dos Poços Artesianos;

 c) supervisionar a manutenção das barragens e limpezas de manilhas das captações de água bruta para as estações de tratamento de água.

 III – CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E MATERIAIS:

 a) controlar a documentação e seguro de todos os veículos da Autarquia, controlando os abastecimentos e despesas de mão-de-obra mecânica e reposição de peças em geral;

 b) controlar a compra de materiais para serem utilizados nas construções e manutenção de redes de água e esgoto, e ferramentas usadas nos serviços da Autarquia;

 c) supervisionar e controlar entrada e saída de mercadorias em geral;

 d) responsável pelo Balancete Físico e Financeiro do Almoxarifado.

 IV - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE HIDROMETRAÇÃO:

 a) supervisionar rotinas administrativas da seção, quanto ao cumprimento das Leis Municipais no que disser respeito à hidrometração;

 b) chefiar diretamente a manutenção e instalação de hidrômetros;

 c) coordenar os serviços gerais da referida seção.

 V – CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO:

 a) chefiar diretamente a equipe de fiscalização;

 b) responsável pela entrada e andamento de requerimentos de ligações, cortes e religações;

 c) responsável pela abertura de fichas cadastrais dos novos usuários;

 d) responsável pelo cadastro em geral;

 e) substituir o Chefe da Seção de Controle de Hidrometração sempre que necessário, assinando e coordenando o funcionamento da referida seção.

 VI - CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE:

 a) responsável pela confecção de notas de empenho e controle da dotação orçamentária;

 b) substituir o chefe da seção sempre que necessário, assinando pela Autarquia, de conformidade com o CRC/MG.

 VII – CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES:

 a) responsável pelas rotinas administrativas referentes a licitações, quanto ao total cumprimento da Legislação em vigor;

 b) responsável pela elaboração dos Editais de todas as modalidades de licitação;

 c) dar suporte às comissões de licitações no que se fizer necessário;

 d) responsável pela montagem de todos os processos licitatórios;

 e) substituir o Chefe da Seção de Compras e Material sempre que necessário.

 **Art. 2º** As remunerações dos cargos ora criados são as constantes do Anexo Único a esta Lei Complementar.

 **Art. 3º** Com a entrada em vigor desta Lei Complementar ficam extintos os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração da Lei 3.716/2005:

|  |  |
| --- | --- |
| ***Nº de cargos*** | ***Denominação*** |
| 04 | ENCARREGADO ADMINISTRATIVO |
| 01 | CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO |
| 01 | CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E MATERIAIS |
| 01 | CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO |

 **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

 **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de dezembro de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Oficial de Gabinete

***ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 0010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.***

Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Nº de cargos*** | ***Denominação*** | ***Salário*** | ***Comissão do Cargo*** |
| 01 | CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO | 930,29 | 465,15 |
| 01 | CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE HIDROMETRAÇÃO | 930,29 | 465,15 |
| 01 | CHEFE DA SEÇÃO DE MANTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO | 930,29 | 465,15 |
| 01 | CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E MATERIAIS | 930,29 | 465,15 |
| 01 | CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE | 751,10 | 375,55 |
| 01 | CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO | 751,10 | 375,55 |
| 01 | CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES | 751,10 | 375,55 |

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de dezembro de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo